



**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS
CANDIDATOS COTISTAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E
HIPOSSUFICIENTES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COTISTAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E HIPOSSUFICIENTES**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 10/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado preliminar da **Análise Documental** dos candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência**, convocados pelo Edital de Convocação para Análise Documental dos Candidatos Cotistas - Pessoas Com Deficiência (PcD) e Hipossuficientes, divulgado em 28/07/2026 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado preliminar da **Análise Documental** dos candidatos inscritos como **Hipossuficientes**, convocados pelo Edital de Convocação para Análise Documental dos Candidatos Cotistas - Pessoas Com Deficiência (PcD) e Hipossuficientes, divulgado em 28/07/2026 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 04/08/2026 até as 23h59min do dia 05/08/2026**, observado o **horário oficial de Brasília – DF**.

Art. 4º Ficam **INDEFERIDOS**, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência, os candidatos que não enviaram documentação comprobatória no ato da inscrição, conforme as orientações contidas no Edital de Abertura. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2026.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal